



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Santo Antonio**  
U M A N O V A C I D A D E

L E I Nº 4.960, DE 3 DE MAIO DE 2006

ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 4711/2005 E SUAS ALTERAÇÕES QUE DISPOE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA 2006 A 2009. LEI MUNICIPAL Nº4784/2005 QUE DISPOE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO 2006 E LEI MUNICIPAL Nº4824/2005 QUE DISPOE SOBRE O ORÇAMENTO MUNICIPAL 2006.

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto crédito especial por redução orçamentária, no valor de R\$ 7.000,00, conforme descrições:

06-SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E TRANSITO	
01-DIVISÃO URBANISMO E OBRAS PUBLICAS	
2057-Manutenção da Rede de Iluminação Pública	
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 7.000,00

TOTAL..... R\$ 7.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobrir a suplementação prevista no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias, conforme descrições:

06-SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E TRÂNSITO	
01-DIVISÃO URBANISMO E OBRAS PUBLICAS	
2053-Manutenção do Departamento de Engenharia	
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-(195).....	R\$ 1.000,00
06-SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E TRÂNSITO	
02-DEPARTAMENTO MUNICIPAL ESTRADAS E RODAGEM	
1038-Aquisição de Equipamentos Rodoviários	
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente-(231).....	R\$ 6.000,00

TOTAL..... R\$ 7.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de maio de 2006

  
JOSE FRANCISCO FERREIRA DA LUZ

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

  
JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO

Secretário de Administração